

PÚBLICO E PRIVADO: ALTERAÇÕES NAS ESFERAS SOCIAIS A PARTIR DAS NOVAS TECNOLOGIAS DA COMUNICAÇÃO

*Marta Tejera**

Resumo: Este artigo tem o objetivo de propor discussão a cerca do tema privacidade, nos dias atuais, a partir do advento de novas tecnologias como a Internet, considerando que uma das tantas alterações sociais produzidas por este suporte esteja justamente na idéia de privado e, por consequência, no que se tem, até então, como invasão de privacidade. Este artigo investiga a construção do conceito de privacidade, apontando para uma decadência deste princípio e para uma confusão entre as esferas do público e do privado.

Palavras-chave: Público. Privado. Novas tecnologias. Sociedade.

Abstract: This article aims at proposing a discussion about privacy, nowadays, since the beginning of new technologies like the Internet, taking into account that one of the many social changes produced by this kind of support is, exactly, in the idea of private and, as consequence, what we have, so far, as privacy invasion. This article investigates the building of the privacy concept, pointing out to a decadence of this principle and to a misunderstanding between the public and private levels.

Key words: Public. Private. New technologies. Society.

* Mestranda em Comunicação Social do PPGCOM/PUCRS sob a orientação do Prof. Dr. Juremir Machado da Silva.

O fortalecimento das novas tecnologias, em especial da internet, tem proporcionado alterações no comportamento social, impondo modificações que se refletem na vida cotidiana. Uma dessas alterações ocorridas na atualidade refere-se à questão da privacidade.

Compreender a privacidade como a possibilidade de se revelar de forma seletiva ao mundo é uma idéia que começa a entrar em desuso, pelo menos neste período em que a internet opera de forma "aberta ao público" em países como o Brasil, revelando-se, muitas vezes, como uma ferramenta bastante indiscreta, capaz de ferir o que se tem, atualmente, como direito à privacidade, historicamente construído e legitimado pelas constituições.

Blogs, fotologs, chats e até mesmo espaços de simples "busca" podem figurar como suportes de fácil acesso em que citar e ser citado é lugar-comum. Só que a facilidade e a democratização oferecidas pela Internet enquanto meio de comunicação parece ter como contraponto justamente a falta de responsabilidade com que essa ferramenta muitas vezes é utilizada, causando danos à imagem de indivíduos que, na rede, vêem-se caluniados, difamados, com a vida privada exposta a olhares curiosos e desconhecidos.

Processos judiciais e projetos de lei que pretendem uma legislação mais rigorosa atentam para o mau uso da internet. Ou para o começo de uma mudança, como crêem alguns teóricos, como Maffesoli (2005, p. 163), que interpretam o fenômeno dos *blogs* e *fotologs*, por exemplo, como o princípio de um novo tempo ou o retorno a um tempo em que "o olhar do outro é fundamental na constituição do eu". Uma espécie de recomposição da idéia de que o privado pode e deve merecer a publicização, uma ode ao homem público, com a internet assumindo o papel de agora eletrônica.

Michel Maffesoli, talvez o principal teórico a referendar a volta a uma socialidade arcaica, a um tribalismo, em que a idéia do "estar-junto" estaria sendo recuperada, percebe, na pós-modernidade, traços do naturalismo, uma forma de expressar o vivido tão francamente que pode parecer sem qualquer cuidado ou requinte para os mais racionalistas.

A comparação das relações do cotidiano atual com o naturalismo encontra em Maffesoli (2005, p.15) a figura das telas de Courbet¹ como ilustração, na medida em que gera "uma profunda simpatia, no sentido forte do termo, pelas pessoas e pelas coisas. Despreza a separação e os mecanismos de distinção e privilegia a correspondência", além de ser "algo muito povo".

Neste processo de franca integração, é claro que não pode deixar de haver crise, já que todo um modo de vida, construído até aqui, parece entrar em colapso. A crise de fato existe. E mesmo um entusiasta como Maffesoli (2003, p. 92) capta o momento atual, que não é feito só de acasos felizes: "Recordo: o que chamamos de 'crise' não é outra coisa senão o fato de que uma sociedade inteira já não tem mais consciência dos valores que a constituíram e, portanto, não tem mais confiança nesses mesmos valores."

Apesar dessa valorização do encontro, de uma erótica social em composição, Maffesoli (2005, p. 187) lembra que é totalmente possível haver boa dose de perversidade nessa nova

¹ Gustave Courbet, pintor francês do século XIX, tido como um dos expoentes do naturalismo francês, autor de telas que provocaram a crítica pelo erotismo realista como *L'Origine du Monde* e *Les Dormeuses*.

configuração, já que, conforme o autor, "o erótico e a crueldade têm numerosos pontos em comum."

Para conter as práticas perversas nesse tribalismo eletrônico, Shapiro (1999, p. 161) acredita que se faz necessário dosar a liberdade oferecida por suportes como a internet. Shapiro vê essa liberdade como louvável, mas também perigosa, na medida em que é preciso cautela e senso de limite na sua utilização. Além disso, alerta para o fato de que a proteção da privacidade não pode ficar somente nas mãos dos cidadãos.

Na nova socialidade que chega, a questão que se apresenta é: como manter a internet como suporte de livre exercício da expressão e, mesmo assim, conter os excessos, garantindo, como sugere Shapiro (1999, p. 161), a proteção da privacidade? Breçar esse movimento crescente ou legislar sobre ele muitas vezes beira o impossível, já que o privado tem se mostrado cada vez mais como um dos atores principais. Negar a internet como um suporte dos mais democráticos, facilitador de opiniões variadas (pelo menos em países como o Brasil), esbarra na necessária liberdade de opinar.

Baudrillard (2006, p. 2) observa esse interesse exacerbado pela vida privada como novidade que tem origem no fato de que a mídia e a televisão não são mais capazes de prestar contas dos fatos insuportáveis do mundo e, por isso, há essa descoberta do cotidiano como um atrativo neutralizador. Os atos mais comuns ganham força nessa nova realidade, o que Baudrillard chama de "visissecção", neste caso, um estágio em que todo o imaginário desaparece, restando apenas uma verificação do funcionamento dos seres.

Em Baudrillard, a exposição demasiada acaba por gerar um sentido de platitude, que faz com que os atos, antes carregados de significados, esvaziem-se, transformando os seus protagonistas em ratos de laboratório: nada a dizer, nada a fazer, apenas deixar-se ser visto.

O que fazer com essa realidade que nos chega? Nada. "O muro do obsceno é intransponível" (Baudrillard, 2006, p.4). E Baudrillard lança mão do exemplo Catherine Millet², para mostrar de que forma tem chegado a nós a necessidade de exposição e que estética ("de nascer para o reino das aparências") essa exposição carrega:

Catherine Millet também é experimental, outro gênero de visissecção: todo o imaginário da sexualidade é descartado, resta apenas um protocolo em forma de verificação illimitada do funcionamento sexual, de um mecanismo que no fundo não tem mais nada de sexual (Baudrillard, 2006, p. 4).

Os argumentos de Baudrillard são muito apropriados. Até mesmo o escritor Mario Vargas Llosa, em texto destacado na contracapa da edição brasileira de "A Vida Sexual de Catherine M.", afirma que o livro de Millet não se trata de um "estimulante sexual nem de uma descrição de rituais a partir da experiência erótica", e sim, de "uma reflexão inteligente,

² Catherine Millet, crítica de arte francesa, autora de *A Vida Sexual de Catherine M.*, em que conta suas aventuras sexuais a partir dos 17 anos com centenas de parceiros.

crua, insolitamente franca, que adota às vezes o aspecto de um relatório clínico." (Llosa apud Millet, 2002).

Catherine Millet é apenas um exemplo em um incontável panorama de personagens reais que escolhem expor sua vida privada ao olhar público, seja em livros, através da internet, em *reality shows*, ou em experimentos como a casa de vidro chilena (Shittine, 2004, p.35), projeto de dois arquitetos que, em 2001, colocaram em prática a idéia de uma casa que discutia os limites do público e do privado.

Nesse experimento, chamado *Nautilus*, havia a instalação de uma casa de vidro em uma rua movimentada de Santiago. A casa era ocupada por uma atriz, que ali viveu por dois meses, tendo todas as suas atividades observadas pelos transeuntes. O projeto foi viabilizado a partir de recursos públicos geridos pelo Fundo de Desenvolvimento das Artes e da Cultura do governo chileno.

Conforme conta Schittine (2004, p. 36), a maior reação do público chileno foi de puro voyeurismo, ainda que alguns tenham observado a iniciativa como um atentado à moral, e mais ainda por ter sido financiada com dinheiro público.

Diante de exemplos como esses, cabe perguntar se o que se tem hoje seria então a ponta de um *iceberg* que anuncia nova fase das esferas pública e privada. É possível, na medida em que não são poucos os indícios de que o privado, como existia até aqui, fenece. É como se todos os acontecimentos do cotidiano merecessem mesmo a publicização, para que, no olhar do outro, ganhassem a conotação de realidade. Na pós-modernidade parece, de fato, haver uma sintonia fina entre a vida comum e os meios de comunicação, e essa é uma das constatações de Baudrillard:

[...] já não há ato nem acontecimento que não se refratem numa imagem técnica ou numa tela, nenhuma ação que não deseje ser fotografada, filmada, gravada, que não deseje confluír nessa memória e tornar-se nela eternamente reprodutível. Nenhuma ação que não deseje transcender-se numa eternidade virtual, não mais aquela, durável, do pós-morte, mas aquela, efêmera, da ramificação nas memórias artificiais. A compulsão virtual é a de existir potencialmente em todas as telas e no âmago de todos os programas; ela se torna uma existência mágica (Baudrillard, 1998, p. 65).

Além da exposição voluntária por meio de todas as ferramentas disponíveis para esse fim, mecanismos como a internet oferecem também a possibilidade de exercitar uma forma mais perversa de revelação: a demonstração da privacidade alheia, sem consentimento.

Neste caso, como sugere Baudrillard, o invasor atua como uma espécie de "eminência parda". São desse teórico as palavras que talvez melhor esclareçam o desejo de escancarar a porta da privacidade alheia: "Um estranho orgulho nos impele não apenas a possuir o outro, mas a forçar seu segredo, não apenas a lhe ser caro, mas a lhe ser fatal" (Baudrillard, 1998, p. 165).

E é justo neste espaço entre o desejo de se mostrar e a facilidade de mostrar também ao outro que a internet escorrega em princípios que, quando lesados, podem ser considerados criminosos.

Nesse caso, o que fazer? Submeter um meio revolucionário como a internet à mão corretora do Estado ou deixar-se levar por essa nova onda social? Maffesolli aposta no começo (ou recomeço) de outro tempo, em que não há espaço para uma vida privada nos moldes conhecidos, e que tem nas novas tecnologias o papel de provocadoras deste transe coletivo que anuncia outro momento:

[...] tudo o que exprime, com estardalhaço, a nostalgia e o retorno da comunidade recebeu ajuda do desenvolvimento tecnológico. Penso que aí se acha o ponto nodal da pós-modernidade: a sinergia do arcaísmo, essencialmente a nostalgia do 'nós', com a tecnologia (Maffesoli, 2005, p. 161).

Aque nostalgia se refere o autor? Para compreender a provocação, é preciso reportar-se a uma idéia de vida pública anterior. Afinal, a constituição de um espaço privado e, muitas vezes, a sua exacerbação sobre o domínio público, precisaram de séculos para ocorrer.

Hanna Arendt, umas das autoras que se dedicou a verificar a formação das esferas pública e privada, mostra, a partir da palavra "privatividade", que, na Antigüidade, o caráter privativo da privatividade estava ligado primeiramente ao fato de se ver privado de algo, e não de viver algo em caráter privado, resguardado dos olhares públicos. Conforme Arendt (1997, p.48), neste período da História, viver uma vida privada significava não participar da esfera pública - o que era muito importante.

Sennet (1998, p. 15) demonstra que, no fim da época de Augusto, os romanos tinham na vida pública uma obrigação que se traduzia nas cerimônias, nas necessidades militares do imperialismo e nos contatos com os outros romanos fora do círculo familiar, contatos esses que eram tidos como um dever formal.

A vida pública no Império Romano era exaltada a tal ponto que, em geral, os abastados eram sempre considerados figuras públicas e, para isso, não era necessário que fossem políticos, por exemplo. Veyne (2006, p. 103) ilustra o fato contando que até acontecimentos que hoje ganham caráter exclusivamente privado, como um enterro, era motivo suficiente para que um romano oferecesse um banquete - mesmo que um banquete funerário - a toda a comunidade, acompanhado de "combates fúnebres de gladiadores". A tal ponto que este tipo de oferta tornou-se uma obrigação estendida a outros ritos de passagem, como um casamento em segundas núpcias ou a passagem de um filho do sexo masculino da puberdade para a idade adulta.

Esses momentos eram motivos o suficiente para que o romano dividisse a alegria com toda a cidade, inclusive realizando ofertas em dinheiro. No caso de não querer presentear seus concidadãos, dividindo sua alegria, era necessário se refugiar, mas, neste caso, estaria - conforme explicou Arendt - utilizando o sentido de privatividade da época: privando-se de

uma existência pública e, talvez, condenado ao esquecimento, o que nesta época era uma idéia detestável.

Todas essas atitudes, de acordo com os historiadores, asseguravam *status* de estrela aos cidadãos romanos, e é fato que a vida de uma estrela está posta a público para ser consumida conforme o desejo da platéia.

É bem verdade, como já foi dito, que esse exercício de vida pública era bem o direito e o dever de classes privilegiadas, na medida em que os escravos, e isso vale para os escravos libertos, não possuíam o bônus de viver dessa forma. Afinal, como nos lembra D'Ébord (2005, p. 93) "só vive quem não trabalha".

Sennet (1998, p. 16) afirma que, para o cidadão romano, a prática de uma vida privada até existia, mas dava-se em uma instância em especial. No período romano, a contraposição de uma vida pública exacerbada ocorria na transcendência religiosa.

Hoje essa idéia de privacidade associada quase que somente a uma atmosfera mística pode causar estranheza, já que a vida privada e o individualismo foram enriquecidos de tal forma na atualidade que a arquitetura, a axiologia, as constituições trabalham para assegurar a vida privada dos indivíduos, e não o contrário.

A caminhada em direção ao que se tem na atualidade por direito a uma vida privada começou a ser evidenciada, segundo Arendt (1997, p. 48), nos últimos períodos da civilização romana. Mas, nesse caso, são apenas traços rudimentares que ganharam contornos mais nítidos em outros momentos históricos, graças à contribuição de alguns fatores, como a Revolução Burguesa, a regulamentação dos direitos do homem, confluindo as necessidades criadas a partir da Revolução Industrial e a proposta de um homem uno que, indo ao encontro de um ideal econômico, possuía características individuais sólidas enquanto consumidor necessário na alvorada tecnológica.

Para Sennet (1998, p. 35), foram os traumas do capitalismo do século XIX que levaram os indivíduos a "se protegerem de todas as maneiras possíveis contra os choques de uma ordem econômica que nem vitoriosos nem vítimas entendiam". Ao construir uma história do privado, Sennet mostra que, com a turbulência social provocada pela industrialização, o desejo de todos era estar protegido do público e refugiar-se cada vez mais no privado, em um mundo seguro.

O século XIX figura mesmo como a idade de ouro do privado. Segundo os historiadores Philippe Ariès e Georges Duby (Ariès; Duby, 1997, p. 24), pode ser constatado nos dicionários desta época que o adjetivo *privado* qualifica o que está relacionado à família, à casa, ao interior. Ou seja, o privado opõe-se ao público e remete a tudo aquilo que é de caráter oculto, secreto, reservado.

A noção de privacidade também está associada à arquitetura e a um senso de conforto na habitação das famílias, nas casas, em que não mais se divide o mesmo quarto e que passam a contar com uma sala-de-estar, área destinada especificamente aos encontros sociais.

Nas residências que a partir da Idade Média começam a dispor de estrutura diferenciada, os membros de algumas famílias podem dar-se ao luxo de possuir espaço

reservado, um studio, para onde se retiravam os chefes da família, local onde tinham condições de, até mesmo, escrever de forma privada, longe de olhares curiosos, suas impressões sobre o cotidiano, sobre si mesmos e suas famílias, como demonstram Ariès e Duby em *História da Vida Privada*: "No limite, poder-se-ia dizer que, na sociedade que se torna feudal, a área do público se embota, se encolhe, e que, ao termo do processo, tudo é privado, que a vida privada penetra tudo." (Ariès; Duby, 1997, p. 24).

O embrião do *weblog*, que hoje muitos autores chamam de "diários íntimos da Internet", podem ser as *ricordanze* da Idade Média, os escritos do cotidiano feitos em caráter privado e que, neste caso, não deveriam ser lidos por outras pessoas.

Justamente esses diários íntimos, que denotam o desenvolvimento da alfabetização, podem ser apontados como uma das ilustrações da privacidade em construção, como afirmou Ariès (1997).

Enquanto os indivíduos adquiriam a capacidade de ler, também desenvolviam leitura individual, silenciosa, particular. Conforme Ariès (1997), é certo que essa leitura silenciosa não eliminou a leitura em voz alta, feita para o grupo, e que durante muito tempo foi a única maneira de ler, mas também é certo que auxiliou na construção de uma prática solitária.

Além disso, outros aspectos devem ser considerados nessa caminhada rumo à privacidade. Um deles é o novo papel do Estado que, a partir do século XV, passa a interferir com frequência cada vez maior, ao longo dos séculos, no chamado espaço social, antes assunto da alçada exclusiva das comunidades (Ariès; Duby, 1997).

Também a reforma religiosa, abrindo o leque de credos um pouco além da vida coletiva paroquial católica, e que possibilita a prática, pelos laicos, da oração como meditação, é um dos fatores apontados por Ariès (1997) como contribuição à separação entre o público e o privado.

Sennet (1998, p. 30) percebe que, às portas do século XVII, as diferenças entre público e privado já são semelhantes ao que se tem hoje. "Público significava aberto à observação de qualquer pessoa, enquanto privado significava uma região protegida da vida, definida pela família e pelos amigos." Neste período, era moeda corrente a idéia de que as pessoas têm o direito de serem deixadas em paz pelos estranhos.

Sennet (1998) lembra que é no momento em que se instala este escudo que separa a vida pública da privada que surge a observação passiva como algo prazeroso, um exercício de voyeurismo a que Balzac dava o nome de "gastronomia do olhar" (Balzac apud Sennet, 1998, p.43)

É correto afirmar, como assegura Arendt (1997, p. 61), que, a partir de uma constituição da idéia de privacidade, tudo o que era tido como natural que viesse a público passou a ganhar nova conotação. Com o advento de um senso do privado, o fato de uma atividade dar-se em particular ou em público mudava completamente o seu caráter e o da esfera na qual essa atividade se inseria.

A força do espaço público está estabelecida justamente na condição de que o que é revelado fora do privado está disponível a todos. Conforme Arendt (1997, p. 61), o aspecto

positivo da disponibilidade pública de fatos privados é de que ela garantiria a existência do próprio ser, na medida em que a "percepção da realidade depende totalmente da aparência e, portanto, da existência de uma esfera pública na qual as coisas possam emergir da treva da existência resguardada."

Mas a própria autora lembra que alguns aspectos só podem existir com o significado que merecem se estiverem longe do que chamou de "luz implacável e crua" da esfera pública, o que não significa que não possuam relevância. Possuem, mas a relevância desses fatos está restrita ao que fica atrás do muro. Esse resguardo garantiria o sentido, como sugere Jean Baudrillard, autor que brinca com a idéia de que o contraponto possível ao despudor exagerado da pós-modernidade é mesmo a mulher de véu proposta pelo Islã: "Nessas condições, a mulher afegã de 'moucharabieh', a mulher engaiolada na capa da revista Elle, faz às vezes de alternativa ruidosa a essa virgem louca de Catherine Millet. O excesso de segredo contra o excesso de despudor" (Baudrillard, 2006, p. 3).

A predominância dos véus do privado sobre a existência pública tem para Sennet (1998, p. 55) muitas conseqüências funestas, a ponto de fazer pensar os motivos que provocaram a ruptura entre as duas esferas. Um dos resultados negativos da predominância de uma existência privada pode ser evidenciada tanto nas frivolidades reveladoras, nas vestimentas, como em áreas de legitimada importância, como na política.

É de Sennet a constatação de que, na medida em que a vida pública se encolheu, dando lugar a uma existência privada, as pessoas tornaram-se menos expressivas, "desprovidas de arte na vida cotidiana" (Sennet, 1998, p. 55). De acordo com o autor, as roupas que eram tidas como adequadas para serem usadas em qualquer ocasião por gente comum no século XVII limitavam-se aos palcos de teatro. As limitações no vestuário não eram fruto de uma nova ordem social que se consolidava, mas de uma uniformização que tornava as pessoas mais parecidas e, portanto, menos personificadas individualmente. Essas limitações eram garantidas até mesmo por leis.

[...] tanto na França como na Inglaterra, existiam, nos livros de regulamentos, leis suntuárias de trajes 'adequados' e proibiam a qualquer membro dos estratos o uso de trajes de outra posição. As leis suntuárias eram particularmente complexas na França. As mulheres dos anos 1750, por exemplo, cujos maridos fossem trabalhadores manuais não tinham permissão de se trajarem como as esposas dos mestres de ofício, e às esposas de 'comerciantes' era proibido o uso de certos adornos permitidos a mulheres de nobres (Sennet, 1998, p. 90).

De fato, o advento do privado é marcado pelo fortalecimento do Estado, que passa a gerenciar tudo o que está no terreno do público. Com isso, a figura do cidadão ativo no que diz respeito às ações que estão relacionadas à comunidade esmorece e se volta ao "particular", ou seja, ao espaço privado, ao resguardo da intimidade.

Essa alteração provocou mudanças, inclusive no papel do político. No período romano, o exercício do cargo político ou de um cargo público era a coroação de toda uma vida dedicada

a essa esfera. “Não adiantava nada um romano ser rico se não estava entre os ‘primeiros de nossa cidade’, se não se projetara na cena pública” (Veyne, 2006, p. 113). Ou seja, ser elevado a um cargo público ou ao exercício político era uma espécie de reconhecimento da vida pública que já era cultivada, importando muito pouco a maneira como se levava a vida privada.

Sennet (1998, p. 41) explica a inversão ocorrida com o passar do tempo, afirmando que “na política moderna, seria suicídio um líder insistir em dizer: esqueça a minha vida privada; tudo o que precisam saber a meu respeito é se sou bom legislador ou bom executivo e qual ação que pretendo desenvolver.” O autor demonstra que o critério de credibilidade política que se estabeleceu considera de forma demasiada a esfera privada do cidadão que se lança à política, de forma a haver uma “superposição do imaginário privado sobre o imaginário público.”

Para que o Estado que se constituiu assegurasse a ordem pública, foi necessário organizar uma estrutura social capaz de garantir o seu funcionamento. E o Estado tratou de fazer valer sua vontade arregimentando um fiel escudeiro no terreno do íntimo: a família. Este núcleo, fortalecido com o advento da privacidade, assume, no desenrolar do tempo, o centro das atenções de uma sociabilidade que, até então, era exercida na comunidade, na rua, na praça. Esse exercício da sociabilidade abandonou suas características gregárias, das solidariedades coletivas, para desenvolver-se de forma *huis clos*.

Orest Ranum (Ariès; DUBY, 1997, p. 211), em “Os Refúgios da Intimidade”, um dos capítulos de *História da Vida Privada – da Renascença ao século das luzes*, escreve que essa mesma família é uma das principais responsáveis por sufocar os indivíduos sob o peso de um conjunto de regras comportamentais que davam conta da ordem, não só no espaço privado, mas também na esfera pública.

Para Richard Sennet, a organização da família e todo o mecanismo criado para sustentar essa estrutura é uma forma de refúgio seguro contra um mundo hostil que se instala a partir da industrialização, sendo capaz de portar valores morais ao contrário daqueles que transitam na esfera pública. Será somente na família que o cidadão poderá se expressar, a não ser que ele seja um político ou um artista, pessoas que passam a ser consideradas como portadoras de dons especiais, já que a elas foi consentido o direito a uma vida pública. Neste contexto, Sennet explica que se estabelece uma idéia de civilidade, que explica como sendo:

[...] a atividade que protege as pessoas umas das outras e ainda assim permite que elas tirem proveito da companhia umas das outras. Usar máscara é a essência da civilidade. As máscaras permitem a sociabilidade pura, separada das circunstâncias do poder, do mal-estar e do sentimento privado daqueles que as usam. A civilidade tem como objetivo a proteção dos outros contra serem sobrecarregados por alguém (Sennet, 1998, p. 323).

Esta civilidade garantida pela família e por uma arquitetura propícia assegura a ordem social vigente e, de uma certa forma, tiraniza os cidadãos. Na medida em que, como explica

o autor, são nesses ambientes mais simplificados que o controle se torna viável, já que todos se conhecem, fica mais fácil saber quem cometeu um ato ilícito. Em uma multidão – ou em um espaço sem fronteiras, como a internet – esse controle se revela praticamente impossível.

O descontrole social da atualidade, dada uma construção secular tão bem estruturada do senso de privado, pode ser estranho a alguns indivíduos, quem sabe mais arcaicos, mais enraizados no velho mundo, menos suscetíveis às mudanças inevitáveis ou preocupados com a civilidade de até então. Para esses, a percepção das formas de verificação da vida real – *webcams, realitys shows, fotologs, weblogs* – que anunciam uma outra formulação da sociedade pode ser mesmo algo assustador.

Na nova socialidade em composição, é um pouco como se o panoptismo de Foucault estivesse sendo subvertido. Não há mais um sistema feito para espionar os que estão em um campo de visibilidade, fazendo com que atuem da forma como as limitações do poder impõem. Se assim o fosse, com o Estado ainda na Era Moderna, teria-se pessoas mais interessadas em esconder suas personalidades do olhar público do que tentando desesperadamente se exhibir.

O que se observa então é que o cotidiano está dobrando o panóptico. Agora, são os observados que passam a se expor por vontade própria, submetendo o espectador a sua existência, em uma espécie de inversão de poder no panoptismo. Agora, quem manda são os ratos de laboratório que submetem o cientista a sua existência e a este “ex-poderoso” só cabe a tortura de observá-los à exaustão.

A mesma idéia de inversão vale para a “gastronomia do olhar”, de Honoré de Balzac. Provavelmente, se fosse vivo nos dias de hoje, o escritor teria que defender uma dieta para o olhar. Se o voyeurismo precisa do esconderijo para obtenção do prazer na observação e o exibicionismo do efeito surpresa, a pós-modernidade pode ser o inferno das duas práticas, na medida em que as institucionalizou.

Como esclarece Maffesoli (2006, p. 4), na atualidade a idéia “Eu penso, logo, sou minha fortaleza”, construída por Descartes e Rousseau no século XVII, está sendo substituída por algo como “Eu sou pensado pelos outros, já que o outro é o meu espelho” - uma realidade firmada a partir das fissuras que a esfera privada demonstra e garantida pelos suportes das novas tecnologias que apontam para o fim de um conjunto de normas sociais esculpidas a partir de uma moralidade em vias de extinção.

Mas que regras morais são essas de que alguns cidadãos se valem para reclamar seus direitos à privacidade? Uma dessas regras está associada ao princípio da honra. O jurista Pedro Frederico Caldas (Caldas, 1997) explica que uma boa forma de compreender o direito ao privado é relacioná-lo com a idéia de honra e, para isso, vale-se de Schopenhauer, para quem a honra é a opinião dos outros acerca do nosso valor, o nosso medo dessa opinião. O sentimento de honra, diz Caldas, gosta do reconhecimento público, enquanto que a privacidade, e tudo que a ela concerne, cultiva a frieza do distanciamento.

A jurista e jornalista Maria Cláudia Cachapuz (2006) explica que a diferença entre público e privado no olhar da lei está na oposição de visibilidade entre os dois espaços e aponta

para o fato de que, no Brasil, a legislação existente sobre os casos de abuso do direito à privacidade na internet é incipiente.

Mas, conforme o Novo Código Civil brasileiro de 2002, em vigor desde janeiro de 2003, em seus artigos 21, 186 e 187, a vida da pessoa natural é inviolável. Nos artigos 21 e 186 fica estabelecido que “Aquele que [...] violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito” e que “O juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta norma.”

Além do novo código civil, muitos projetos de lei tramitam no Senado Federal com a intenção de referendar uma legislação específica sobre o tema no Brasil. O advogado Renato Opice Blum (Blum, 2005), um dos especialistas no país sobre os crimes praticados na internet, acredita que a tendência é que as pessoas parem de ver a rede como uma terra sem leis e, para isso, aposta na especialização técnica e jurídica, acompanhando os avanços do meio virtual que, acredita Blum, devem substituir cada vez mais os meios físicos. Na opinião do advogado, a legislação brasileira ainda é muito genérica nessas questões, o que acaba por exigir demasiada cautela com avaliação caso a caso, situação bastante diferente do que se vê em outros países com legislação específica.

Mesmo que incipientes, as medidas judiciais ainda são o ponto de apoio de alguns indivíduos que, quando lesados na esfera do privado, recorrem a este refúgio como forma de recompor os conceitos que ainda têm alguma validade – pelo menos na lei.

Mas até quando essas leis ainda estarão valendo? Quem vai vencer no ringue do contemporâneo? O privado voltará a se estabelecer como na modernidade ou vai esfacelar-se cada vez mais até que as próprias legislações dêem conta disso, refletindo um novo *corpus social*?

Privado e público. Esferas distintas, mas faces de uma mesma moeda. Hoje, com a internet e seus frutos, o que se tem, como já se teve no passado, pode ser uma mistura dos espaços, talvez com o retorno de uma ênfase para o público, depois de tanto tempo de soberania do privado.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hanna. **A condição humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1997.

ARIÈS, Philippe; DUBY, Georges. **História da vida privada**: do Império romano ao ano mil. São Paulo: Companhia das Letras, 2006. v.1.

_____. **História da vida privada**: da Europa feudal à Renascença. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v.2.

_____. **História da vida privada:** da Renascença ao século das luzes. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v.3.

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. **Fundamentos da metodologia científica:** um guia para a iniciação científica. São Paulo: Person Education do Brasil, 2000.

BAUDRILLARD, Jean. **A transparência do mal:** ensaios sobre os fenômenos extremos. São Paulo: Papirus, 1998.

_____. **Tela total:** mito e ironia da era do virtual e da imagem. Porto Alegre: Sulina, 1999.

_____. **Banalidade Mortífera.** Disponível em: <<http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/asp0210200294.htm>>. Acesso em: 10 jan. 2006.

BLUM, Renato Opice. **A privacidade e os tribunais.** Disponível em: <<http://www.camara-e.net/imprimir.asp?id=2387>>. Acesso em: 25 jan. 2006.

CACHAPUZ, Maria Cláudia. **Intimidade e vida privada no Novo Código Civil Brasileiro:** uma leitura orientada no discurso jurídico. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 2006.

CALDAS, Pedro Frederico. **Vida privada, liberdade de imprensa e dano moral.** São Paulo: Saraiva, 1997.

DÉBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo:** comentários sobre a sociedade do espetáculo. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir:** história da violência nas prisões. Petrópolis: Vozes, 2005.

MAFFESOLI, Michel. **O instante eterno:** o retorno do trágico nas sociedades pós-modernas. São Paulo: Zouk, 2003.

_____. **A transfiguração do político:** a tribalização do mundo. Porto Alegre: Sulina, 2005.

_____. **O tempo das tribos:** o declínio do individualismo nas sociedades de massa. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

_____. **A contemplação do mundo.** Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1995.

_____. **O conhecimento comum:** compêndio de sociologia compreensiva. São Paulo: Brasiliense, 1988.

_____. **Voyeurisme, l'oeil du témoin:** un triomphe du voyeurisme. Disponível em: <<http://www.lexpress.fr/info/societe/dossier/voyeurisme/dossier.asp?id=416699>>. Acesso em: 23 mai. 2006.

MILLET, Catherine. **A vida sexual de Catherine M.** Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.

PERROT, Michelle. **História da vida privada:** da Revolução Francesa à Primeira Guerra. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

SCHITTINE, Denise. **Blog:** comunicação e escrita íntima da internet. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

SENNET, Richard. **O declínio do homem público:** as tiranias da intimidade. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

SHAPIRO, L. Andrew. **The control revolution:** how the internet is putting individuals in charge and changing the world we know. New York: A Century Foundation Book, 1999.

